



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Mateus - ES, 22 de maio de 2019

OF/PMSM/SMGAB Nº 188/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Processo - Externo Nº 000829/2019
Procedência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**
Abertura: 23/05/2019 16:13:44
Assunto: 03 - OFÍCIO
Destinação: SECRETARIA LEGISLATIVA
Observação: PREF. M. DE SÃO MATEUS ENC. RESP. DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

SR. JORGE LUIZ RECLA DE JESUS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 030/2019

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente informar que por meio do OF/PMSM/SMGAB Nº 169/2019, protocolado sob o nº 000715/2019 em 06/05/2019, enviamos cópia integral do processo administrativo nº 007831/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, ocasião em que realizamos o devido cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 11, da Lei nº 1.675/2018.

Nesta oportunidade, encaminhamos novamente cópia integral do processo administrativo nº 007831/2019, outrora protocolado nesta Casa de Leis, em resposta ao requerimento em epígrafe, de autoria da vereadora Jaciara Teixeira.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

São Mateus - ES, 02 de maio de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Processo - Externo Nº 000715/2019

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Abertura: 06/05/2019 14:23:26

Assunto: 03 - OFÍCIO

Destinação: SECRETARIA DE FINANÇAS

Observação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ENC. ATENDIMENTO A LEI Nº 1.675/2018

OF/PMSM/SMGAB Nº 169/2019

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

SR. JORGE LUIZ RECLA DE JESUS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ASSUNTO: ATEDIMENTO A LEI Nº 1.675/2018

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia integral do processo administrativo nº 007831/2019, no qual consta o OF.FINANÇAS Nº 083/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, que apresenta relatórios elaborados pela Gerência de Cadastro Imobiliário e pela Gerência de Fiscalização Tributária, em atendimento ao que dispõe no Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei nº 1.675/2018 que dispõe sobre a Recuperação de Débitos Fiscais em atraso – REFIS/2018.

Estamos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal